



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1175**

*de 24 de março de 2004*

**“ Declara de Utilidade Publica Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jiboia e dá outras providências”.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI:*

**Artigo 1º** - *Fica reconhecida como Utilidade Publica a Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jibóia, fundada em 27 de abril de 2003, com sede no P. A Assentamento Jiboia e inscrito no CNPJ nº 05.647.308/0001-47.*

**Artigo 2º** — *Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SIDROLÂNDIA 24/03/2004*

*ENELVO IRADI FELINI Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1175/2004 - 24 de março de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*